

**LEI N.º 009, DE 24 DE MAIO DE 2005**

*Autoriza reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba promulgou e eu sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer as dívidas de exercícios anteriores do Município de Reriutaba-Ceará, relativas ao consumo d'água e esgoto de prédios públicos municipais situados no distrito de Amanaiara e despesas de telefonia celular junto à TIM:

- Serviço autônomo de água e esgoto – SAAE.....R\$ 3.257,57
- TIM – Nordeste Telecomunicações S/A.....R\$ 15.409,52

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas do vigente orçamento dos diversos órgão setoriais da estrutura administrativa do município.

**Art. 3º.** Em decorrência da presente lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal desde já, autorizado a abrir créditos adicionais especiais ou suplementares ao vigente orçamento, até o valor das respectivas dívidas cujos recursos para cobertura do presente crédito serão obtidos na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 que serão demonstrados no Decreto de abertura.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E CINCO.**

  
**OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*